



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECRETO Nº. 5621

Data: 1º de Julho de 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2792 de 07 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito R\$ 1.405.900,72 (Um milhão, quatrocentos e cinco mil, novecentos reais e setenta e dois centavos), conforme se especifica a seguir:

### 02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### 02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral

00340 – 3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais

00000 – Recursos Ordinários(livres).....R\$ 60.000,00(Can)

00374 – 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

01826 - Ministério da Agricultura e Pecuária – Caminhão.....R\$ 5.920,27(Exc)

### 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### 07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental

01070 – 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais

00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$ 55.000,00(Exc)

01180 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - P.F

00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$ 100.000,00(Can)

01240 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação

00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 50.000,00(Can)

12.361.1201-2037 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

01320 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.

00101 – FUNDEB 60%.....R\$ 678.580,49(Exc)

01340 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais

00101 – FUNDEB 60%.....R\$ 19.400,10(Exc)

### 09 – SECRETARIA DE SAÚDE

#### 09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde

02116 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

01863 – Incremento PAP – Oriovisto Guimarães Portaria 3605.....R\$ 200.000,00(Exc)

02171 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

01870 – Construção da UBS – Resolução SESA 388/2023.....R\$ 1.549,87(Exc)

10.304.1001-2031 – Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde

02404 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

01858 – Pro-Vigia Resolução 374/24.....R\$ 17.250,13(Exc)

### 10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.142 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0801-2023 – Assistência a Criança e do Adolescente

02532 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

01085 – Acolhimento Familiar Deliberação 81/2020.....R\$ 2.400,00(Sup)

10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.241.0801-2021 – Assistência ao Idoso

02750 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 50.000,00(Can)

### 11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais

03083 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

01802 – Convênio 926571/2022 – Carretas Agrícolas.....R\$ 148.919,86(Sup)

### 14 – SECRETARIA DE CULTURA

14.138 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1301-2047 – Atividades do Departamento de Cultura

03490 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 10.000,00(Can)

03521 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

01772 – Talentos Destaque Copacol.....R\$ 5.393,46(Exc)

01772 – Talentos Destaque Copacol.....R\$ 1.486,54(Sup)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações, conforme previsto no inciso I, II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

### 02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0402-1009 – Renovação da Frota Setor Administrativo

00120 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

00000 – Recursos Ordinários(livres).....R\$ 60.000,00(Can)

### 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.115 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

16.482.1601-1054 – Construção de Núcleos Habitacionais

00690 – 45.91.61.00.00 – Aquisições de Imóveis

00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 50.000,00(Can)



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental

01010 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.

00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$ 100.000,00(Can)

10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.1424– GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.241.0801-1020 – Construção/Ampliação de Centros de Múltiplos Uso

02710 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 50.000,00(Can)

14 – SECRETARIA DE CULTURA

14.138 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1301-2048 – Construções Áreas de Lazer

03530 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 10.000,00(Can)

### SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 1085	R\$ 2.400,00
FONTE 1772	R\$ 1.486,54
FONTE 1802	R\$ 148.919,86

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1870	R\$ 1.549,87
FONTE 1858	R\$ 17.250,13
FONTE 0101	R\$ 697.980,59
FONTE 0103	R\$ 55.000,00
FONTE 1772	R\$ 5.393,46
FONTE 1863	R\$ 200.000,00
FONTE 1826	R\$ 5.920,27

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 1º de Julho de 2024.

LUIZ CARLOS BONI  
PREFEITO MUNICIPAL